**LEI MUNICIPAL N° 2712.09, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1°** - Fica autorizada abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 58.552,26(cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), assim classificado:

**07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL E CIDADANIA:**

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

08.244.0010.2021 - ASSISTÊNCIA FUNERAL;

3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ(721)..R$ 6.000,00

3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ(741)..R$ 8.552,26

08.244.0011.2034 - PROGRAMA DE CESTAS BÁSICAS;

3.3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita(722).....R$ 22.000,00

3.3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita(742).....R$ 22.000,00

**SUB TOTAL .....R$ 58.552,26**

**Art.2° -** Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo precedente, servirá de recurso:

a) o Excesso da Arrecadação 2023 FEAS Direitos Humanos da Pessoa Idosa.....R$ 28.000,00

b) Superávit Financeiro 2022 - Cofinanciamento de serviços socioassistenciais de caráter continuado do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) para o FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social)/Benefícios Eventuais.....R$ 30.552,26

**SUB TOTAL .....R$ 58.552,26**

**T O T A L .....R$ 58.552,26**

**Art. 3° -** A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 14 de fevereiro de 2023.

**LUIZ PAULO MANINI**
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ROSANI GILARDI**
Secretária de Administração e Planejamento